



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Getúlio Vargas, 232, Palácio das Secretarias - 1º e 2º andares - Bairro Centro, Rio Branco/AC, CEP 69900-060
Telefone: - www.ac.gov.br

1ª RETIFICAÇÃO E NOTIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 583/2025 - COMPRASGOV Nº 90583/2025 - DERACRE

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a Registro de preços para contratação de pessoa jurídica para o fornecimento, sob demanda, de baterias, pneus, câmaras de ar e protetores para frota de veículos tipo carros de passeio, camioneta, caminhões e máquinas pesadas do Departamento de Estradas de Rodagem Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre – DERACRE para Macro Regional

A SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES – SELIC, COMUNICA, aos interessados que o pregão acima mencionado, com **1) Aviso de Licitação**, publicado no Diário Oficial da Estado, Nº 14.151, Pág. 28, do dia 19/11/2025 e no Jornal de Grande Circulação (Opinião), Pág. 10, do dia 11/02/2025 e no sites: www.ac.gov.br, www.licitacao.ac.gov.br; com o fim de cumprir princípios intrínsecos como transparência e legalidade, notifica que houveram questionamentos e respostas e foi **RETIFICADO** conforme abaixo:

Em atendimento ao pedido de esclarecimento solicitado por empresas interessadas no processo licitatório, informamos a todos os interessados quanto à resposta da Autoridade Superior do Órgão, conforme abaixo:

1. DOS QUESTIONAMENTO E DAS RESPOSTAS:

EMPRESA (A):

QUESTIONAMENTO 01:

Trata-se da análise da **Impugnação** interposta pela empresa **xxxx**, protocolada em 19 de novembro de 2025, tempestivamente, nos termos do item 3.1 do edital. A impugnante alega que a exigência contida no item 8.2.1 do Termo de Referência (Anexo I) referente o prazo de envio dos materiais, que devem ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias após a assinatura do contrato, ser inviável pela distância do Estado.

Em suas razões, a empresa refere-se ao prazo de envio dos materiais, visto que nossos fornecedores solicitam um prazo MINIMO de 10 (DEZ) dias para realização da entrega dos produtos a nossa empresa. Além do mais, as transportadoras para conclusão da entrega ao órgão público, exigem outro prazo de mais 10 (DEZ) dias referente a distância territorial entre os municípios de (CURITIBA-PR) à (RIO BRANCO – AC).

RESPOSTA:

1. Do conteúdo editalício questionado

Refere-se ao prazo de envio dos materiais, visto que nossos fornecedores solicitam um prazo MINIMO de 10 (DEZ) dias para realização da entrega dos produtos a nossa empresa. Além do mais, as transportadoras para conclusão da entrega ao órgão público, exigem outro prazo de mais 10 (DEZ) dias referente a distância territorial entre os municípios de (CURITIBA-PR) à (RIO BRANCO – AC). Salientamos que o prazo de 10 DIAS para a entrega é completamente "IMPOSSÍVEL", visto que a nossa empresa e as demais são de localidade distante, ou seja, o prazo mínimo de entrega seria em torno de 20 (VINTE) dias. Assim, tal exigência no EDITAL do certame, faz totalmente direcionada unicamente a empresas sediadas na região de tal Administração Pública, excluindo a competitividade de demais empresas sediadas em outras regiões do Território Nacional.

O item 8.2.1. do Termo de Referência estabelece o **Prazo de Entrega:** Todos os itens devem ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias após a assinatura do contrato.

2. Da pertinência das exigências

Vamos acatar o pedido de impugnação do licitante, retificando o item 8.2.1, conforme o texto abaixo:

8.2.1. Prazo de Entrega: Todos os itens devem ser entregues no prazo máximo de 21 (vinte e um) dias após a assinatura do contrato.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta área técnica **opina pelo acolhimento da impugnação apresentada pela empresa xxx**, retificando a exigência prevista no item **8.2.1. do Termo de Referência**.

Assim, sugere-se à a Divisão de Pregão acate o pedido impugnação, com a devida publicidade desta Nota Técnica nos autos, como forma de assegurar a motivação e a transparência do ato administrativo.

2. Fica retificado o Termo de Referência no subitem 8.2.1:

ONDE LÊ-SE:

8.2.1 Prazo de Entrega : Todos os itens devem ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias após a assinatura do contrato.

LEIA-SE:

8.2.1 Prazo de Entrega: Todos os itens devem ser entregues no prazo máximo de **21 (vinte e um) dias** após a assinatura do contrato

Respondido por:

ORLANDO SABINO DA COSTA NETO

Assessor Técnico - Engenheiro Mecânico

Portaria nº 158//2024

4. DA ABERTURA DA LICITAÇÃO:

ABERTURA: 09/12/2025 às 9h15min (Horário de Brasília).

RETIRADA DO EDITAL: a partir de 27/11/2025 até a data de Abertura.

5. As demais informações constantes do Edital e seus Anexos continuam inalteradas.

Janda Feitosa de Araújo
Pregoeira - DIPREG



Documento assinado eletronicamente por **JANDA FEITOSA DE ARAÚJO SALVATO**, Pregoeira, em 26/11/2025, às 09:38, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0018422629** e o código CRC **2F80690E**.